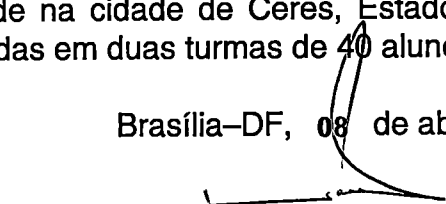
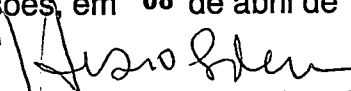
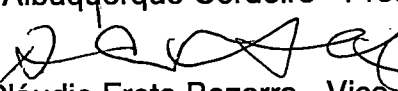




HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/4/98	
D.O.U. 30/4/98	Seção F P.2
ATO: PM. 348 de 28/4/98	
D.O.U. 30/4/98	Seção I P.2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Associação Educativa Evangélica		GO
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia do Vale do São Patrício		
RELATOR: SR. CONS.:		
Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º:		
23016.001112/96-66		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 227/98	CES	08-04-98
II - VOTO DO RELATOR		
<p>Face ao exposto no Relatório nº 117/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia do Vale do São Patrício, mantida Associação Educativa Evangélica, com sede na cidade de Ceres, Estado de Goiás, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.</p> <p>Brasília-DF, 08 de abril de 1998.</p> <p> Lauro Ribas Zimmer Relator</p>		
III - DECISÃO DA CÂMARA		
<p>A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em 08 de abril de 1998.</p> <p>Conselheiros:  Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente</p> <p> Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente</p>		

227/98

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

Par. 227/98
J. J. J.

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 117 /98

Processo nº : 23016.001112/96-66
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia do Vale do São Patrício, na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

O processo em epígrafe foi protocolizado neste Ministério; nos termos da Portaria MEC nº 181/96, pela Associação Educativa Evangélica, solicitando autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia do Vale do São Patrício.

O projeto foi submetido, inicialmente, à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis que, mediante Parecer DEPESES/SESu nº 384/96, manifestou-se favorável a sua aprovação, porém, recomendou para a fase de verificação, que fosse observado o seguinte:

1. o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
2. o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista, conforme a Resolução nº 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
3. o quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
4. o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 53/97, acolheu a indicação da Comissão de Especialistas e recomendou a continuidade da tramitação do processo.

A Secretaria de Educação Superior/MEC designou a Comissão Verificadora, pela Portaria nº 122, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 1997, composta pelos professores Luiz Carlos Miranda da Universidade Federal de Pernambuco, Ilse Maria Beuren da Universidade Federal de Santa Catarina e a Técnica em Assuntos Educacionais da Delegacia do MEC no Estado de Goiás, Marly Aparecida Gomes Morais,

A Comissão visitou as instalações físicas disponíveis para a implantação do curso, no período de 21 a 23 de novembro de 1997. A Comissão Verificadora emitiu relatório conclusivo com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso, respeitadas as seguintes recomendações:

1. que a instituição se comprometa a contratar o coordenador do curso em regime de 40 horas semanais, com mínimo de 20 horas semanais dedicados às atividades de coordenação;

2. o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista, conforme a resolução n. 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis;
3. que a instituição se comprometa a incluir no seu plano de contratação futura, além do coordenador, professores com regime de 20 horas;
4. que a disciplina Teoria da Contabilidade, bem como as demais disciplinas específicas de contabilidade, sejam sempre ministradas por professores com formação na área contábil;
5. que a instituição estabeleça, nos próximos dois anos, plano de capacitação visando qualificar o quadro de docentes ao nível mínimo de especialistas.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou que a Instituição possui as qualidades necessárias para dar início ao funcionamento do curso de Ciências Contábeis. No entanto fez várias recomendações que deverão ser atendidas durante o processo de implantação do curso. A Instituição apresentou "Termos de Compromisso" no sentido de atender às recomendações da Comissão Verificadora. Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/GO supervisione o cumprimento das exigências da Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

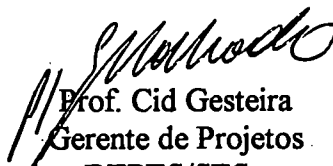
- Verificadora;
- I - Síntese da análise do processo e do relatório da Comissão
 - II - Relação do corpo docente;
 - III - Grade curricular.

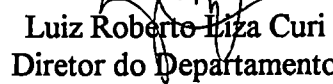
III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia do Vale do São Patrício, mantida pela Associação Educativa Evangélica, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, com 80 vagas totais anuais, no/turno noturno, e entrada semestral de 40 alunos.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 1998.


Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23016.001112/96-66

Instituição: FACULDADE DE FILOSOFIA DO VALE DO SÃO PATRÍCIO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências contábeis	Associação Educativa Evangélica	80	Noturno	Seriado Semestral	3.132 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
	Área do Conhecimento	Totais
Especialistas	Língua Portuguesa; Administração de Recursos Humanos; Ciências Contábeis(Auditoria); Matemática; Metodologia do Ensino Superior; Língua Inglesa. (2)	07
Total		07

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora resumiu a sua apreciação sobre os recursos materiais e tecnológicos da Instituição: “Dispõe de uma biblioteca muito boa, laboratório de informática, auditório, sala de projeção e outras facilidades que sugerem que o curso de Ciências Contábeis contará com adequados recursos materiais e tecnológicos.”

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

Possui um laboratório de Informática constituído de um kit multimídia, um servidor, dez microcomputadores com impressora, interligados em rede. Há previsão de ampliação para janeiro de 1998.

BIBLIOTECA

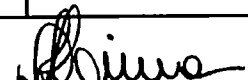
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

“A biblioteca proporciona aos usuários ambientes específicos para leitura individual e atividades coletivas. Apresenta um nível de suficiência satisfatória, condizente com a demanda, sendo composta de livros, periódicos e vídeos relacionados aos cursos ministrados.”

FACULDADES DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
FACULDADE DE FILOSOFIA DO VALE DE SÃO PATRÍCIO

RELAÇÃO NOMINAL DO CORPO DOCENTE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1º E 2º PERÍODOS

DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MEST/DOUT	DISCIPLINA	PERÍODO	C.H
FRANCISCA DANTAS DE ALENCAR	PEDAGOGIA	- METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR - PEDAGOGIA EMPRESARIAL - GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA	-x-	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1º	36
FRANCISCO JOSÉ BATISTA	- DIREITO - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - ECONOMIA	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-x-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2º	72
MARIA TEREZINHA N. T. BORGES	LETRAS NEOLATINAS PORTUGUÊS E FRANCÊS	- LÍNGUA PORTUGUESA - HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA	-x-	LÍNGUA PORTUGUESA I LÍNGUA PORTUGUESA II	1º 2º	72 72
SULEYMAR SILVA LIMA ARCHIBALD	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (AUDITORIA)	-x-	CONTABILIDADE GERAL I CONTABILIDADE GERAL II	1º 2º	72 72
WANIR PEREIRA ALVIM	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-x-	MATEMÁTICA MATEMÁTICA FINANCEIRA I	1º 2º	72 36
ONDINA MARIA SILVA	LETRAS	LÍNGUA INGLESA	-x-	LÍNGUA INGLESA I	1º	72
PAULIE CERES PALASIOS	LETRAS	LÍNGUA INGLESA	-x-	LÍNGUA INGLESA II	2º	72


DR. DJALMA MACIEL DE LIMA
DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO Nº 25010.001112/90-00
ANEXO III
GRADE CURRICULAR
CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINAS	PRIMEIRO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
LÍNGUA PORTUGUESA I		72
LÍNGUA INGLESA I		72
METODOLOGIA CIENTÍFICA		36
MATEMÁTICA		72
CONTABILIDADE GERAL I		72
TOTAL		324

DISCIPLINAS	SEGUNDO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
LÍNGUA PORTUGUESA II		72
LÍNGUA INGLESA II		72
MATEMÁTICA FINANCEIRA I		36
ADMINISTRAÇÃO GERAL		72
CONTABILIDADE GERAL II		72
TOTAL		324

DISCIPLINAS	TERCEIRO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
MATEMÁTICA FINANCEIRA II		36
NOÇÕES DE DIREITO I		72
ESTATÍSTICA I		72
CONTABILIDADE GERAL III		72
SOCIOLOGIA		72
TOTAL		324

DISCIPLINAS	QUARTO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
NOÇÕES DE DIREITO II		72
ECONOMIA I		36
CONTABILIDADE AVANÇADA		72
ESTATÍSTICA II		72
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA		72
TOTAL		324

DISCIPLINAS	QUINTO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO		72
ECONOMIA II		36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		72
LABORATÓRIO DE CONTABILIDADE I		72
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		72
TOTAL		324

 U13 

DISCIPLINAS	SEXO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
ORÇAMENTO EMPRESARIAL		72
CONTABILIDADE DE CUSTOS		72
DIREITO COMERCIAL E SOCIETÁRIO		72
LABORATÓRIO DE CONTABILIDADE II		72
TOTAL		288


DISCIPLINAS	SÉTIMO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CONTABILIDADE PÚBLICA		72
ANÁLISE DE CUSTOS		72
TEORIA DE CONTABILIDADE		72
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA		72
TOTAL		288

DISCIPLINAS	OITAVO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
AUDITORIA I		72
PERÍCIA CONTÁBIL		72
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA II		72
CONTABILIDADE GERENCIAL		72
TOTAL		288

DISCIPLINAS	NONO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
SISTEMAS CONTÁBEIS		72
CONTABILIDADE RURAL		72
METODOLOGIA DE PESQUISA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		36
AUDITORIA II		72
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL		36
TOTAL		288

DISCIPLINAS	DÉCIMO PERÍODO	CARGA HORÁRIA
AUDITORIA DE QUALIDADE		72
ATIVIDADE PRÁTICA DE FINAL DE CURSO		288
TOTAL		360

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.132 HORAS-AULA

 UB 